



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº. 1.062, DE 03 DE SETEMBRO DE 2007

***DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO,
OFICIALIZAÇÃO E A DEMARCAÇÃO
DO BAIRRO MINISTRO MÁRIO
ANDREAZZA, NESTE MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE BAYEUX**, no uso das atribuições legais, faz saber
que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e é sancionada a
seguinte Lei:

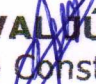
Art. 1º - Fica denominado o oficializado de
bairro Ministro Mário Andreazza, o conjunto habitacional ainda sem
denominação oficial conhecido como Mutirão, nesta cidade.

Parágrafo Único - O Bairro Ministro Mário
Andreazza, se confronta pelo lado esquerdo com o Bairro Vereador
Genival Alves dos Santos e pelo lado direito com o Bairro Rio do Meio,
tendo início na rodovia BR 230/101 e final no conjunto habitacional
Antônio Mariz.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal
providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º - O Poder Executivo determinará ao
setor habilitado a proceder com o cadastramento do Bairro referido
no art. 1º junto às concessionárias de água, energia, telefonia fixa e
móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBTC.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.


JOSIVAL JÚNIOR DE SOUSA
Prefeito Constitucional de Bayeux